

REGULAMENTO PREMIAÇÃO

PASSAPORTE PROGRID

1 – DADOS DA PROMOTORA

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO- CIVIA, com sede na João Stoeberl, 217, Bairro Rio Negro na cidade de São Bento do Sul/ SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.218.474/0001-68, doravante denominada “Cooperativa”, vem, pelo presente Regulamento, estabelecer as condições e critérios de participação e premiação da Campanha PASSAPORTE PROGRID, de acordo com as seguintes cláusulas.

2 – OBJETIVO

2.1 Este Regulamento estabelece os termos para a premiação decorrente da participação do PASSAPORTE PROGRID, que visa propiciar ao Cooperado e Colaboradores a utilização da plataforma Progrid EAD com o objetivo de promover o crescimento profissional e pessoal de forma sustentável, através de cursos de educação financeira, cooperativismo e qualidade de vida.

3 – PARTICIPANTES

3.1 Esta campanha é destinada aos Cooperados e Colaboradores e Dirigentes da Cooperativa Civia, inscritos no Progrid EAD.

4 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As participações nesta campanha serão válidas para os participantes por tempo indeterminado.

4.2 O lançamento da campanha será no dia 08/02/2021.

5 – COMO PARTICIPAR

5.1 O participante deverá estar inscrito ou se inscrever Progrid EAD (<https://www.progrid.coop.br/>), e participar de uma das seguintes Trilha do Cooperado:

5.1.1 Trilha para adultos

Curso	Tempo
Eu e o meu dinheiro – Aprenda com situações práticas	30 minutos
Conhecendo a Civia	60 minutos

5.1.2 Trilha Infantil

Curso	Tempo
CooperaEduca: Cooperar e poupar também é coisa de criança	25 minutos
O inimigo invisível (Covid)	8 minutos
Ailos conta: Sabendo usar não vai faltar	5 minutos

5.2 A trilha infantil deverá ser realizada pelo cadastro da criança cooperada. A utilização do usuário do pai ou mãe para a realização da trilha infantil do Progrid não dará direito aos brindes “pais e filhos” e “criança”.

6 – DOS PRÊMIOS

6.1 Serão disponibilizadas a seguinte premiação:



- Brindes “pais e filhos” que realizarem os cursos juntos: Par de camisetas com o mesmo desenho – Camiseta azul marinho 100% algodão;
- Brindes “adultos”: O participante poderá escolher um boné (branco com logo da Civia) ou uma camiseta 50% algodão em duas opções de cores, azul petróleo ou azul céu de acordo com a disponibilidade do Posto de Atendimento;
- Brindes Crianças: kit livreto de atividades + lápis de cor.

7 – RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

7.1 Cada participante terá direito a ganhar um prêmio. Ou seja, mesmo que seja realizada duas vezes a trilha escolhida, só terá direito a uma premiação.

7.2 Para comprovação e retirada do prêmio, o participante deve procurar o Posto de Atendimento da Cooperativa (anexo 02), e solicitar pelo colaborador denominado “Focal do Progrid”, que verificará na plataforma do Progrid EAD o cumprimento de toda a trilha escolhida pelo cooperado. Após confirmação o colaborador irá preencher o termo de entrega do prêmio (anexo 01) ao participante, coletando a assinatura do mesmo (ou do responsável legal em caso de criança) e efetuando a entrega do brinde escolhido;

7.3 O participante receberá um passaporte impresso da campanha que poderá ser retirado no Posto de Atendimento. Cabe ao participante decidir se deseja retirar o passaporte antes de iniciar os cursos ou após a conclusão dos cursos juntamente com a escolha e retirada do brinde da campanha;

7.4 O Participante deverá apresentar documentação que o identifique, bem como fornecer cópias, e ainda, firmar o “Termo de Recebimento do Prêmio” (anexo 01).

7.5 O colaborador denominado “Focal Progrid” deverá enviar o referido termo semanalmente a área de Relacionamento ao Cooperado para controle;

7.6 A responsabilidade da Gestão da Campanha bem como o estoque dos brindes deverá ser do Gerente do Posto de Atendimento, com o suporte do “Focal do Progrid”;

7.7 O prêmio conquistado nesta campanha é pessoal e intransferível e será entregue em nome do participante;

7.8 Havendo indisponibilidade do prêmio no Posto de Atendimento escolhido pelo participante, o colaborador “Focal Progrid”, providenciará o prêmio em 48 horas para retirada;

7.9 Não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, mesmo que similar, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o participante;

7.10 Os dados pessoais inseridos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para realização, condução e conclusão da presente campanha;

7.11 O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. A Cooperativa não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento da inscrição/cadastramento por parte do participante.

8 - PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

8.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data da finalização da trilha escolhida.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento.

9.2 As responsabilidades da Cooperativa encerram-se após a entrega dos prêmios, não havendo qualquer responsabilidade pelo uso e/ou finalidade dos prêmios entregues.

9.3 Os contemplados desta campanha concordam em:

a) ceder, a título gratuito, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da realização dos cursos, seus direitos de imagem e som de voz, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, entre outros, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Cooperativa ao contemplado.

b) isentar a Cooperativa de eventual responsabilidade quanto à qualidade do bem recebido, não cabendo contra esta nenhum tipo de interpelação.

9.4 Sendo necessário, a Cooperativa poderá suspender ou interromper definitivamente esta promoção a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que seja devido ao participante qualquer gratificação, bonificação ou compensação.

9.5 Fica autorizado pelo participante o tratamento de dados pela organizadora prevista na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para posterior contato de envio de mensagens por e-mail, WhatsApp e ligações para fins de negócios e assuntos pertinentes a Cooperativa.

9.5 Em caso de dúvidas, o participante poderá entrar em contato com a equipe técnica da Cooperativa através do e-mail oqs@civia.coop.br com o assunto “Passaporte PROGRID”

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO- CIVIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.218.474/0001-68, com endereço rua João Stoeberl, 217, Bairro Rio Negro. São Bento do Sul/ SC.

08 de Fevereiro de 2021

Anexo 01 - TERMO DE ENTREGA DE PREMIAÇÃO

CAMPANHA PASSAPORTE PROGRID

TERMO DE ENTREGA DE PREMIAÇÃO

Eu, cooperado do PAconfirmo o recebimento do prêmio.....referente a Campanha “Passaporte PROGRID” promovida pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO-CIVIA.

Nome do cooperado

CPF

Nome do Colaborador

Data

**Anexo 02 - CIDADES E ENDEREÇOS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA CIVIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO**

- PA01 - RUA BARAO DO RIO BRANCO, 333 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC.
- PA02 - RUA THEODORO JUNCTUM, 144 - CENTRO - RIO NEGRINHO/SC.
- PA03 - AV. GETULIO VARGAS, 667 - CENTRO – CORUPÁ/SC.
- PA04 - RUA OTTO EDUARDO LEPPER, 77 - SERRA ALTA - SÃO BENTO DO SUL/SC.
- PA05 - RUA PADRE LUIZ GONZAGA STEINER, 10 - IND. NORTE - RIO NEGRINHO/SC.
- PA06 - RUA ANTONIO KAESEMODEL, 2825 - OXFORD - SÃO BENTO DO SUL/SC.
- PA07 - RUA 7 DE SETEMBRO, 242 - CENTRO - PORTO UNIÃO/SC.
- PA08 - RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 2130 - CENTENÁRIO - SÃO BENTO DO SUL/SC.
- PA09 - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 126 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO/PR.
- PA10 - AV. PAULA FREITAS, 1446 - NOSSA SRA. DA SALETE - UNIAO DA VITORIA/PR.
- PA11 - RUA CAPITAO ERNESTO NUNES, 669 - PROGRESSO (GERMANIA)- SÃO BENTO DO SUL/SC.
- PA12 - AV. BRASIL, 81 - CENTRO – PIEN/PR.
- PA14 - RUA TENENTE ARY RAUEN, 895 - CENTRO II - ALTO DE MAFRA- MAFRA/SC.
- PR13 –RUA DO SEMINÁRIO, 200 RIO NEGRINHO/SC
- PA15 - RUA LUIZ DAMASO SANTOS LIMA, 584 – SALA 02 CENTRO – SÃO MATEUS DO SUL/PR
- SEDE - RUA JOÃO STOEBERL. 217 - RIO NEGRO - SÃO BENTO DO SUL/SC